



PROJETO DE LEI Nº 005, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a reorganização do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, altera a Lei Municipal nº 928, de 16 de fevereiro de 2016, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Alteração da estrutura orgânica do Poder Executivo

Art. 1º - A estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, disposta na Lei Municipal nº 928/2016, de 16 de fevereiro de 2016, fica alterada de acordo com as disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º - Fica transformada a Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional, criada pela Lei Municipal nº 928/2016, de 16 de fevereiro de 2016, em Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Parágrafo Único - As competências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, relacionadas, respectivamente, ao desporto e ao lazer, ficam absorvidas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 3º - O cargo em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional passa a denominar-se de Secretário Adjunto de Juventude e Lazer.